



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 551/13, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.450/13 de 02 de agosto de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica Autorizado criar conta de despesa e suplementar recurso no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

### 1 – CÂMARA DE VEREADORES:

1 – Câmara de Vereadores

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

### 1 – CÂMARA DE VEREADORES:

1 – Câmara de Vereadores


0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo  
375 – 3.3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição R\$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 02 de agosto de 2013.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 02/08/2013.

  
Cássio Machado Reis  
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... 20 dias a contar de 02/08/13

MA